



ex 120  
Carga Nº 236/85  
Setor de Arquivo

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

CAIXA Nº  
**H 109**  
ARQUIVO

PROCESSO Nº 197 / 83

ARQUIVADO  
CAIXA 84 / 83

1ª J.C.J. - GOIÂNIA

RECLAMANTE: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
Endereço Av. C-2, Qd. 489, Lt. 12, Jardim América - Nesta.

ADVOGADO: DR. JORGE AUGUSTO JUNGSMANN  
Endereço RUA 3 Nº 1228 - CENTRO  
NESTA

RECLAMADO: CASA DOS FAZENDEIROS  
Endereço Av. Castelo Branco, esq. c/Senador Jayme - Campinas - Nesta.

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go. autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos. Eu, Marcello Pena, Diretor da Secretaria, assino este termo.

Marcello Pena  
Chefe do Setor de Processos  
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

TRAMITAÇÃO

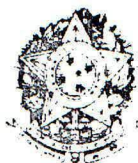
11/02/83 às 09,10 hs.

08/06/83 às 13:40h

06/10/83 às 14:00h

ACORDO

10-10-83



sob nº 0393 /19 83  
*[Assinatura]*  
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 1983 compareceu perante a ~~Diretoria~~ Setor de Distribuição, o reclamante Antônio Rodrigues da Silva, nacionalidade Brasileira, profissão Encarregado de Carpintaria, estado civil Casado, residente à Av. C-2 qd. 489 - lt. 12 - Jardim América - nesta, portador da CTPS nº 35676, série 504, que apresentou reclamação contra Casa dos Fazendeiros, estabelecido à Av. Castelo Branco esq.c/Senador Jaime-Campinas - nesta declarando o seguinte:

Admissão: 03 / 05 / 82 . Salário: Cr\$ 60.000,00  
Opção : não/optante. Forma de pagamento : Semanal  
Saída : 17 / 01 / 83 . Horário de trabalho: Das 7 às 18c/interv. de 1 h para refeição.

Que não teve seu contrato de trabalho anotado em sua CTPS; que foi injustamente dispensado recebendo na ocasião um importe de CR\$ 55.000,00, o que não concorda; ante o exposto, pleiteia:

Aviso prévio - 8 dias .....	CR\$ 17.142,88
13º sal.proporc.82 - 7/12 .....	CR\$ 35.000,00
13º sal.proporc.83 - 1/12 .....	CR\$ 5.000,00
Férias proporc. 8/12 .....	CR\$ 40.000,00
Sal.retido - 8 meses e 14 dias.	<u>CR\$ 508.000,00</u>
Total .....	CR\$ 605.142,88
Recebeu .....	<u>CR\$ 55.000,00</u>
Total a reclamar .....	CR\$ 550.142,88

Pede ainda: anotação em sua CTPS contrato de trabalho, dep. e AM p/lev. do FGTS.



*3a. feira*

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

\_\_\_\_\_  
Funcionário responsável

*[Handwritten signature]*

AMLC  
JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou  
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-  
trução e julgamento. 18 janeiro 83

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 197 / 83.

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 1.983,  
às 09:10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento  
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes  
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-  
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
contra CASA DOS FAZENDEIROS  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente ambos, a recda, representada por José C. da Silva, com o advogado Osvaldo Rodrigues de Faria.

A recda, apresentou defesa com documentos.

Conciliação recusada.

Preclusa a prova documental.

As partes em três dias, o recte, a partir do dia 14/03/83, oportunidade em que falará sobre os documentos, e a recda, a partir do dia 21/03/83, deverão especificar as provas que pretendem produzir, esclarecendo com detalhes, quais os fatos que pretendem provar, sob pena de preclusão.

Adia-se para 08/junho/83 às 13:40hs, para depoimento pessoal das partes, pena de confesso, e para deliberação sobre provas, cientes.

Em seguida, suspendeu-se a audiência.

\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho

\_\_\_\_\_  
Vogal R. dos Empregadores

\_\_\_\_\_  
Vogal R. dos Empregados

*Marcello Pena*  
Marcello Pena  
Chefe do Setor de Processos  
1º J.C.J. - Goiânia-Go.

05

DOC. Nº 01

CARTA DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Pela presente nomeamos o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA  
....., portador da CTPS nº  
33789, Série 291ª, como nosso preposto pe  
rante à MM. 1ª JCC de Goiânia, na ação reclamatória  
movida por Antonio Rodrigues da Silva.

Goiânia, 08 de fevereiro de 1983

8º OFÍCIO

CASA DO FAZENDEIRO

*[Handwritten signature]*

GOIANIA - CAPITAL DE GOIAS

Reconheço por semelhança a José Carlos da Silva firma de

.....

por análogo ao exemplar constante em meu  
arquivo. - Boa fé

Em testº. [Handwritten signature] da verdade

Goiânia [Handwritten signature] 1983  
Hélio Finotti

FINOTTI

FINOTTI



Ob

*Oswaldo Rodrigues de Faria*

ADVOGADO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia

PROC. Nº 197/83

CASA DO FAZENDEIRO, estabelecida nesta Capital, à Av. Anhanguera, nº 6861, Campinas, por seu representante legal e procurador ao final assinado (DOCS. 01 e 02), advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 1971, com endereço profissional nesta cidade, à Av. Minas Gerais, nº 473 - Campinas, vem à douta presença de V. Exa. contestar a ação reclamatória movida por

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, encarregado de carpintaria, residente à Av. C-2, Qd. 489, Lt. 12 - Jardim América, nesta Capital, e o faz diante dos seguintes fatos e fundamentos:

1.0 - CARÊNCIA DE AÇÃO

1.1 - O reclamante é carecedor de ação, porquanto ajustou com a reclamada a empreitada da parte de armação na construção de prédio destinado à sede da empresa, existindo simples relação de trabalho autônomo;





af

Oswaldo Rodrigues de Faria

ADVOGADO

2

1.2 - É que a reclamada não explora a atividade de construção civil, pelo que os serviços executados pelo reclamante não se enquadram entre as atividades normais da empresa;

1.3 - Daí, inaplicável ao caso as disposições contidas na CLT que visam à proteção do trabalhador, dos direitos oriundos dos contratos individuais de trabalho, pois o empreiteiro desfruta apenas das vantagens processuais a que alude o art. 652, a, III, do Texto Consolidado;

1.4 - Esta é a lição abalizada de MOZART VICTOR RUSSOMANO, in "Comentários à CLT, 9ª Ed. Forense-1982, pág. 737, verbis:

"... o empreiteiro, seja qual for sua posição econômica, seja qual for o papel técnico que desempenha na empreitada, nunca será empregado"

E prossegue:

"Pode recorrer à Justiça do Trabalho. A Junta competente não poderá recusar, ratione materiae, sua reclamação, porque existe in ciso enunciado linhas antes. Mas, só lhe pode conferir o direito que deriva de um contrato de em preitada e, jamais, é claro, o direito que deriva de um contra to de trabalho"

## 2.0 - ADMISSÃO E SAÍDA

2.1 - Não estão corretas as da tas de início e término da relação de trabalho, porquanto o reclamante iniciou sua atividade de empreiteiro em 22/5/82 (DOC. 03) e a terminou em 07/01/83 (DOC. 27);



28

*Oswaldo Rodrigues de Faria*

ADVOGADO

3

2.2 - Por outro lado, não foi o reclamante despedido, este é que se desligou espontaneamente, diga-se de passagem, abandonou o serviço ao constatar que não possuía mais crédito junto à reclamada.

### 3.0 - SALÁRIO

3.1 - O reclamante não percebia salário mensal de R\$60.000,00 como alega, vez que contratou com a reclamada por empreitada e fazia retiradas semanais, com acertos periódicos (v. DOCS. 03 a 27), particularmente os DOCS. 15 e 27, onde se vê que o reclamante contratou 2 (duas) empreitadas: uma de R\$778.335,00 e outra de R\$260.300,00;

3.2 - Em consequência, encontra-se documentalmente provado que o reclamante não percebia salário fixo mensal, como alega, certamente visando obter o reconhecimento de uma relação empregatícia inexistente.

### 4.0 - SALÁRIOS RETIDOS

4.1 - O reclamante alega que trabalhou cerca de 8 meses e 14 dias sem receber, ou melhor, que durante este lapso de tempo recebeu apenas R\$55.000,00.

4.2 - Ora, não é crível que um operário braçal trabalhe tanto tempo sem receber, quando é sabido que é de uso e costume nessa classe de trabalhadores o recebimento semanal;

4.3 - Não foi outra coisa que aconteceu no presente caso, sendo inverídicas as afirmações do reclamante, conforme se vê nos documentos anexos;

*Oswaldo*



09

*Oswaldo Rodrigues de Faria*

ADVOGADO

4

4.4 - Pelos documentos acostados à presente contestação, verifica-se que o reclamante recebeu além da quantia contratada pelas duas empreitadas, a saber:

1ª - Empreitada:(DOC. 15).....	₹	778.335,00
- Recebeu:(DOCS. 03 a 14)=	₹	442.500,00
- Recebeu:(DOCS. 15 a 26)=	₹	310.000,00
Saldo a favor do reclamante.....	₹	752.500,00
		<u>25.835,00</u>
2ª - Empreitada: (DOC. 27).....	₹	260.300,00
- Recebeu (DOC. 27).....	₹	287.410,00
Saldo a favor da reclamada.....	₹	27.110,00

Resumo:

2ª Emp.- Saldo a favor da reclamada.....	₹	27.110,00
1ª Emp.- Saldo a favor do reclamante.....	₹	25.835,00
SALDO FINAL A FAVOR DA REEDA.....	₹	<u>1.275,00</u>

4.5 - Diante disso, é lamentável que um indivíduo venha bater às portas da Justiça distorcendo os fatos, a fim de obter ganhos ilícitos, quando a realidade é bem outra;

4.6 - É o caso dos presentes autos em que se vislumbra que o reclamante está a pleitear direitos inexistentes, servindo-se da Justiça apenas por espírito de emulação, num evidente ato de má-fé.

5.0 - PARCELAS PLEITEADAS

5.1 - Do que acima foi exposto, conclui-se desde logo que improcede todo o pedido do reclamante, sendo, portanto, indevidos:

a) Aviso prévio - por não haver sido o recla-



*Oswaldo Rodrigues de Faria*

ADVOGADO

5

- reclamante despedido e dada à sua condição de em preiteiro e não empregado;
- b) 13º Salários proporcionais - pela mesma razão de ausência de relação empregatícia;
- c) Férias proporcionais - dada a ausência de relação empregatícia e ainda por não haver o reclamante completado 12 meses de serviço e se desligado espontaneamente;
- d) Salários retidos - porquanto o reclamante já recebeu até mais do que lhe era devido em razão das empreitadas contratadas, requerendo, outrossim, seja compensada as quantias descritas nos DOCS. 03 a 27, na eventualidade de a reclamada vir a ser condenada em qualquer parcela;
- e) FGTS - à ausência de relação empregatícia e opção ao referido Fundo, AM e anotação em sua CTPS.

#### 6.0 - P R O V A S

6.1 - A reclamada, ante os fatos alegados, requer de V. Exa. lhe seja permitido provar o seu direito por testemunhas e documentos, compreendendo os que se encontram nos autos, os anexos à presente defesa e outros a serem anexados, nas hipóteses previstas no art. 397 do CPC e ainda perícia, caso necessária.

Isto posto, espera que esta MM. Junta haja por bem decretar a carência da ação ou sua total improcedência, condenando o reclamante nas custas.

Goiânia, 11 de fevereiro de 1983

  
Oswaldo Rodrigues de Faria - Adv.º  
OAB-GO 1971 - OAB-DF 615/A  
CPF 004585031-34

*Handwritten mark*

P R O C U R A Ç Ã O

DOC. Nº 021

OUTORGANTE (s)

CASA DO FAZENDEIRO, com sede à Av. Anhanguera, nº6861, Campinas, nesta Capital, por seu representante legal infra-assinado, . . . . .

OUTORGADO

DR. OSVALDO RODRIGUES DE FARIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o n.º 1971 e na OAB-DF, sob o n.º 615/A, CPF n.º 004.585.031-34, com escritório profissional em GOIÂNIA-GO., à Av. Goiás, n.º 112 - Centro, 7.º andar, Sala 704 - CEP 74000 - DDD 062 - TELEFONE: 224-4772.

PODERES

Gerais para o foro, podendo ainda o outorgado praticar todos os atos extra-judiciais de representação e defesa perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoas físicas em geral, outorgando-lhe, ainda, os poderes especiais para transigir, desistir, receber, dar quitação, substabelecer, representá-lo (s) na conciliação prevista no art. 448, do Código de Processo Civil, ESPECIALMENTE defender os direitos da outorgante na ação reclamatória trabalhista movida por Antonio Rodrigues da Silva, que corre perante à MM. 1ª JCCJ de Goiânia, ficando ratificados os dizeres acima impressos. . . . .

GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS  
Reconheço por semelhança a firma de Osvaldo Rodrigues de Faria  
por cópia ao exemplar constante em meu arquivo. - Boa fé  
Em test. da verdade  
Goiânia, 08 de fevereiro de 1983  
Hélio Fanótti

Goiânia, 08 de fevereiro de 1983  
Osvaldo Rodrigues de Faria

PROCURADOR



Prof. mo	Nome	Assinatura	hora Normal	hora extra	total em horas	Total em dinheiro
Pedreiro	Domingos J.	Domingos	45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Mauricio Custodio	Mauricio	45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Geraldo F. da Costa	Geraldo	9	-	9	R\$ 1.694,00
Servente	Geraldo Fernandes	Geraldo	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Ademylas Motum	Ademylas	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Divino Pinheiro	Divino Pinheiro	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Iran Domizette	Iran	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Lazaro Dias	Lazaro Dias	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Li. Carlos	Li. Carlos	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	João Ferrnandes	João	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Mario Alves	Mario	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Jose Borges	Jose Borges	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Cilero Imacio	Cilero	27	-	27	R\$ 2.572,00
Apont	Sebastião S.					R\$ 5.000,00
Pintor	Divino Vieira	Divino Vieira				R\$ 25.000,00
Electricista	Hevercio U.C.	Hevercio				R\$ 10.000,00
Encarregado	Rodrigues	Rodrigues				R\$ 50.000,00
Pedreiro	João José		45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Amerio Barbosa		45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Jerônimo Bianco		45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Jaimie F.		45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Dyomne Jose		45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Delmiria Oliveira		45	11	56	R\$ 10.545,00
Servente	Amacio Roseno		45	11	56	R\$ 6.401,00
Servente	Benedito B.		45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Valdimiro B.		45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Lionnar F.		36	-	36	R\$ 3.429,00
Servente	Jose Luiz		45	11	56	R\$ 5.334,00
Vigia	Eduardo Suler					R\$ 5.839,00

DOC. Nº 04

8º Tab. Hélio Finotti  
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0458

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original, Dou fé

Em testº. [Handwritten Signature] da verdade

Goiânia, [Handwritten Date] 19[Handwritten Year]

[Handwritten Signature]  
**Hélio Finotti**



Prof. tipo	Nome	Assinatura	hora normal	Reanu- mençada	Total em horas	total em dinheiro
Pedreiro	Amezio Barbosa	<i>Amezio</i>	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Valdivino F.		9	—	9	Cr\$ 1.386,00
Pedreiro	Moises J. P.		9	—	9	Cr\$ 1.386,00
Armador	<u>Rodrigues</u>	<i>Antônio Rodrigues</i>				Cr\$ 20.000,00 ✓
Servente	Benedito Batista		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Euripedes P.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Cícero Imacio	<i>Cícero</i>	18	—	18	Cr\$ 1.190,00
Apont.	Sebastião S.					Cr\$ 4.000,00
Eletricista Chefe dos Armadores	Hevercio U. <u>Rodrigues</u>	<i>Hevercio</i> <i>Antônio Rodrigues</i>				Cr\$ 15.000,00 Cr\$ 25.000,00 ✓
Carpint.	Deusdete Martins		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpint.	Ramiro Paulo		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpint.	Nelcides Araújo		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpint.	Selvino F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Ajudante de Carpint.	Sebastião G.		45	11	56	Cr\$ 4.480,00
Pedreiro	Jose Borges					Cr\$ Despedido
Pedreiro	Raimundo F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Saimme F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Adelson Izá		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	João José		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Gerônimo Bianco		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Servente	Jose Luiz		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Francisco Solon		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Zelio Martins		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Osmatino F.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Liomar F.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Arnaldo Roseno		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Vigia	Eduardo Soler					Cr\$ 4.000,00

DOC. Nº 5



Profissão	Nome	Assinatura	Hor. norm	Demora	total em horas	total em dinheiro
Pedreiro	Maurício C.	+ Maurício	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Seir Silva		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Juarez Coelho	+ Juarez	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Aristóteles A.	+ Aristóteles	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Carpint.	José Lopes	+ José Lopes	27	-	27	Cr\$ 5.084,00
Servente	Lázaro Dias	+ Lázaro D.	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Ademir M.	+ Ademir	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Beraldo F.	+ Beraldo	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Mário Alves		18	-	18	Cr\$ 1.714,00
Servente	José Borges	+ José Borges	27	-	27	Cr\$ 2.572,00
Servente	Luiz Carlos	+ Luiz Carlos	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Marcelo S.	+ Marcelo	41	-	41	Cr\$ 3.905,00
Carpint.	Valdeci	+ Valdeci	27	-	27	Cr\$ 5.084,00
Carpint.	Gildo	+ Gildo				Cr\$ 15.000,00
Apont. E.	Sebastião S.					Cr\$ 5.000,00
Intor chefe dos	Divino Vieira	+ Divino Vieira				Cr\$ 25.000,00
Armador	Rodrigues	+ Rodrigues				Cr\$ 40.000,00
Pedreiro	Salme F.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Dyenne José		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Delmiro C.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Amerio B.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	João José		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Jerônimo B.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Betoneiro	Auricido R.		45	11	56	Cr\$ 6.401,00
Servente	José Luiz		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Divino Pinheiro		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Lionnar F.		36	-	36	Cr\$ 3.429,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Benedito B.		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	João Fernandes		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Vigia	Eduardo Solar					Cr\$ 5.839,00

DOC. Nº 06



Prof. ou Nome	Assinatura	Horas Usadas	Permanência	Total em Horas	total em dinheiro
Pedreiro Seir Silva	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Aristoteles A.	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Domingos J.		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Mauricio C.	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Servente Mario Alves	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Cicero Inacio	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Luiz Carlos	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Luzaro Dias	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente D.umo Pinheiro		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Adernglas Motam	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Geraldo F.	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Jose Borges	<i>[Signature]</i>	36	-	36	Gr\$ 3.429,00
Carpinteiro G. ldo Felix	<i>[Signature]</i>				Gr\$ 36.000,00
Apont. Sebastião S.					Gr\$ 5.000,00
Eletricista Hevercio U.	<i>[Signature]</i>				Gr\$ 20.000,00
Arquiteto <u>Rodriguez.</u>	<i>[Signature]</i>				Gr\$ 35.000,00
Pintor Divino Veirac	<i>[Signature]</i>				Gr\$ 25.000,00
Pedreiro Joao Jose P.		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Amelio Barbosa		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Delmiro O.		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro DIONNE Jose		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Jaimme F.		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Jeronimo B.		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Servente Joao Fernandes		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Betoneiro Amado Roseno		45	11	56	Gr\$ 6.401,00
Servente Jose Luiz		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Lioamar F.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Valdivino B.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Bemedito B.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Vigia Eduardo Suler					Gr\$ 5.839,00

DOC. 400X

8º Tab Hélio Finotti  
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0458

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original, Dou fé

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

Ciânia \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_

Hélio Finotti

	nome	Assinatura	hora Normal	Remun. razão	total em horas	total em dinheiro
Prof. mae	Sebastião Gregorio	Sebastião	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Valdivino Carrimiro	Amalfabeto	22	—	22	Cr\$ 5.084,00
Pedreiro	Jose Luiz Sobrinho	X M J D R	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Servente	Geraldo Fernandes	x GERALDO	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Marcon S.	x MARCON	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Benjamin N.	x Benjamin N	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Leandro Alves	x Leandro	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Cilero Inacio	x CILERO	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Armeiro Armeiro de Pino	Rodriguen	x Rodriguen				Cr\$ 20.000,00
Carpinteiro eletricista	Deusmar	x Deusmar				Cr\$ 30.000,00
	Gildo	x João Felix				Cr\$ 30.000,00
	Hevercio					Cr\$ —
Pintor	Divino Vieira					Cr\$ —
Pedreiro	DYONNE José		45	11	56	Cr\$ 10.545,00 +
Pedreiro	João José		45	11	56	Cr\$ 10.545,00 +
Pedreiro	Delmir O.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00 +
Servente	Adelmar M.		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Jose Luiz		36	—	36	Cr\$ 3.429,00 +
Servente	Valdivino B		45	11	56	Cr\$ 5.334,00 +
Betoneiro Armeiro	Arnaldo Roxino		9	—	9	Cr\$ 857,00 +
Apont.	Sebastião S.					Cr\$ 10.550,00
Vigia	Eduardo Soler					Cr\$ 5.839,00

DOC. Nº 08

17

8º Tab. Hélio Finotti  
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original; Dou fé

Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade  
Goiânia, \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

*Hélio Finotti*  
\_\_\_\_\_  
**Hélio Finotti**



Prof. m.º	Nome.	Assinatura	Hora Normal	Franquia Inter-jornal	Extra	Total P.º Horas	Total em dinheiro
Apont.	Jose Batista		45	14	53	59	Cr\$ 15.773,00
Apont.	Sebastiao F.		45	14	33	59	Cr\$ 15.773,00
Apont.	Francisco R.		45	14	53	59	Cr\$ 15.773,00
Servente	Cicero I.	Cicero I.	45	14	14	59	Cr\$ 6.058,00
Servente	Claudemiro C.	Claudemiro	9	—	16	9	Cr\$ 1.865,00
Servente	Sebastiao G.	Sebastiao	36	—	8	36	Cr\$ 2.539,00
Servente	Jose Afonso	Jose A. Lamounier	45	14	—	59	Cr\$ 3.902,00
Chefe de m.º	Rodrigues	Antônio Rodrigues					Cr\$ 25.000,00
Apont.	Sebastiao	<del>Sebastiao</del>					Cr\$ 4.000,00
Electricista	Hevercio	Hevercio					Cr\$ 10.000,00
Pedreiro	Raimundo F.		45	14	32	59	Cr\$ 12.539,00
Carpint.	Deusdete M.		45	14	33	59	Cr\$ 12.693,00
Carpint.	Ramiro P.		45	14	53	59	Cr\$ 15.773,00
Carpint.	Nelcides A.		45	14	53	59	Cr\$ 15.773,00
Carpint.	Selvino F.		45	14	43	59	Cr\$ 14.283,00
Pedreiro	Jairme F.		45	14	23	59	Cr\$ 11.153,00
Pedreiro	Raimundo F.						
Pedreiro	Antonio V.		45	14	29	59	Cr\$ 12.077,00
Carpint.	Betulio P.		36	—	17	36	Cr\$ 7.262,00
Servent.	Francisco S.		45	14	27	59	Cr\$ 6.045,00
Servent.	Jose Luiz		45	14	16	59	Cr\$ 5.172,00
Servent.	Valdivino B.		45	14	27	59	Cr\$ 6.045,00
Servent.	Zelio M.		45	14	31	59	Cr\$ 6.362,00
Servent.	Arnado R.		45	14	14	59	Cr\$ 5.013,00
Vigia	Edwardo S.						Cr\$ 4.000,00
	Rodrigues	Antônio Rodrigues					Cr\$ 10.000,00

DOC. Nº 09

Cr\$ 10.000,00

8º Tab Hélio Finotti  
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original. Dou fé

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

Catânia \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_

*Hélio Finotti*

**Hélio Finotti**

Profissão	Nome	Assinatura	Horas Normais	Demorações	Total em horas	Total em dinheiro
Pedreiro	José Borges	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Adelsoom Iza	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	João José	<i>[Signature]</i>	32	—	32	Cr\$ 4.128,00
Pedreiro	Geronimo Bianco	<i>[Signature]</i>	18	—	18	Cr\$ 2.322,00
Pedreiro	Amezio Barbosa	<i>[Signature]</i>	18	—	18	Cr\$ 2.322,00
Armadador	Rodrigues	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 10.000,00
Servente	Cilero Inacio	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Austinto F.	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Osmarimo F.	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Licimar Ferreira	<i>[Signature]</i>	18	—	18	Cr\$ 1.190,00
Servente	José Afonso	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Carpinteiro	<del>Alcides</del>	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Apont. chefe dos Armadores eletrônica	Sebastião S.	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 4.000,00
	Rodrigues	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 35.000,00
	Hevercio U.	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 5.000,00
	<del>Alcides</del>		<del>45</del>	<del>11</del>	<del>56</del>	<del>Cr\$ 7.224,00</del>
Carpinteiro	Getulio P.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpinteiro	Juvenal Pereira		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpinteiro	Deusdete Martins		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpinteiro	Raimundo Paulo		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpinteiro	Nelcides Araújo		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Linne F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpinteiro	Sebastião Fernandes		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpinteiro	Sebastião G.		45	11	56	Cr\$ 4.480,00
Pedreiro	Raimundo F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Servente	Arnaldo R.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	José Luiz		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Francisco S.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Zelio Martins		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Uyia	Eduardo Soter					Cr\$ 4.000,00
Carpinteiro	Milton de Almeida		45	11	56	Cr\$ 7.224,00

DOC. Nº 10

5º Tab Hélio Finotti

Av 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original; Dou fé

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

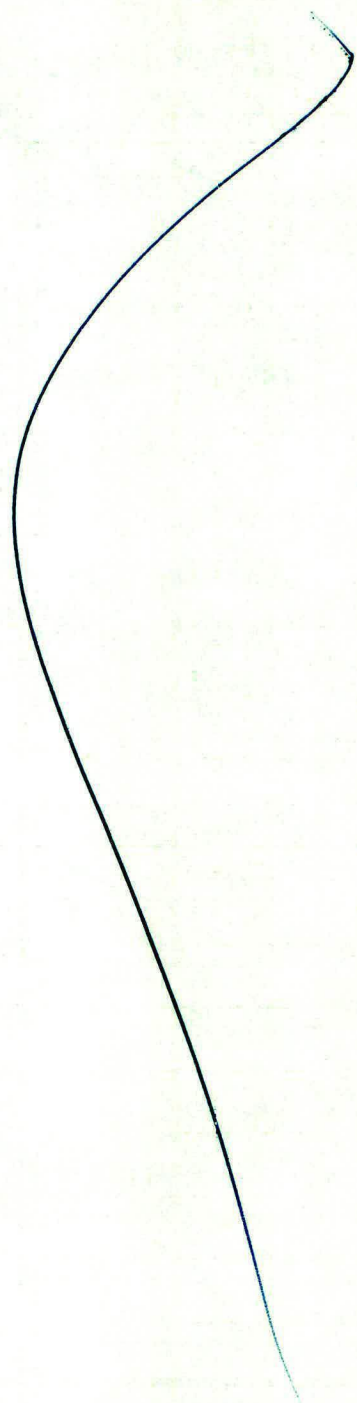
Colônia \_\_\_\_\_ 10 \_\_\_\_\_

*Hélio Finotti*

**Hélio Finotti**

Profissão	Nome	Ass. natura	Mês Normal	Demora	Total em meses	total em dinheiro
Pedreiro	Amezic Barbosa	Almeida B. Jr	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Armadur	<u>Rodrigues</u>	<u>Antônio</u>				Cr\$ <u>10.000,00</u>
Pedreiro	Valdivino F.	Valdivino F.				Cr\$ 3.000,00
Servente	Augustinlio F.	Augustinlio F.	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Dommarino F.	Dommarino F.	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Lionmar F.	Lionmar F.	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Benedito Batista	Benedito Batista	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Eripeden P.	Eripeden P.	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Valdemiro Abreu	Valdemiro Abreu	36		36	Cr\$ 2.381,00
Pedreiro	Moises J. P.	Moises J. P.				Cr\$ 3.000,00
Apont.	Sebastião S.	S.				Cr\$ 4.000,00
Administrador	Hevercio U.	Hevercio U.				Cr\$ 5.000,00
Administrador	<u>Rodrigues</u>	<u>Antônio</u>				Cr\$ <u>30.000,00</u>
Armadur	Deandete Martim	Deandete Martim	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Armadur	Raimiro Paulo	Raimiro Paulo	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Armadur	Nelcides Araujo	Nelcides Araujo	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Armadur	Selvino F.	Selvino F.	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Armadur	Sebastião G.	Sebastião G.	45	11	56	Cr\$ 4.480,00
Pedreiro	Raimundo F.	Raimundo F.	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	José Borges	José Borges	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	<del>Amazigo B.</del>	<del>Amazigo B.</del>				
Pedreiro	Jaimie F.	Jaimie F.	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Adelson Iza	Adelson Iza	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	João José	João José	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Geromimo B.	Geromimo B.	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Servente	Arnado R.	Arnado R.	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	José Luiz	José Luiz	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Francisco Selen	Francisco Selen	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Valdivino B.	Valdivino B.	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Zelio Martim	Zelio Martim	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Vigia	Eduardo Soler	Eduardo Soler				Cr\$ 4.000,00

DOC. Nº 11



8º Tab Hélio Finotti  
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original, Dou fé

Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade

Goiânia, \_\_\_\_\_ 1983

*Hélio Finotti*  
\_\_\_\_\_  
**Hélio Finotti**

	Nome	Assinatura	hora Norm	Remu- neração	total em Horas	total em dinheiro
Pedreiro	Laurivaldo M.		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Servente	Beraldo F.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Sebastião G.	Sebastião	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Abidorai José	Abidorai	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Marcos S.	Marcos	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Benjamin N.	Benjamin	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Aparecido B.	Aparecido	36	-	36	Gr\$ 3.429,00
Pintor	Divino Vieira					Gr\$ _____
Elet.	Hevercio U.C.					Gr\$ _____
Carpinteiro	Gildo	<i>Gildo</i>				Gr\$ 30.000,00
Arquiteto de Piso	Devanir	Devanir				Gr\$ 25.000,00
Arquiteto	Rodrigues	<i>Rodrigues</i>				Gr\$ 20.000,00
Pedreiro	DYONNE Jose		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro	João Jose		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Freixo	Delmiro U.		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Soldado	Arnado Roseno		45	11	56	Gr\$ 6.401,00
Servente	Ademilson M.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Jose Luiz		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Apont.	Sebastião S.					Gr\$ 10.550,00
Vigia	Eduardo Soler					Gr\$ 5.839,00

DOC. Nº 12

8º Tab. Hélio Finotti

Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original; Dou fé

Em testº. Hélio Finotti da verdade

Coínia, 19 de 1963

Hélio Finotti



Profissão	Nome	Assinatura	Hora	Remuneração	total em Horas	total em dinheiro
Pedreiro	João Alexandre	João Alexandre	36	—	36	Gr\$ 6.779,00
			45	11	56	
Servente	Marcon Sacramento	Marcon Sacramento	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Sebastião G.	Sebastião	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Divino Batista	Divino Batista	18	—	18	Gr\$ 1.714,00
Servente	Maurício Reis	Maurício	22	—	22	Gr\$ 2.095,00
Servente	Beraldo F.	Beraldo	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Abidorai José	Abidorai	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Printor	Divino Vieira	Divino Vieira				Gr\$ 25.000,00 (10.000,00 de V. Traux)
Elet.	Hevercio U.C.					Gr\$
Carpinteiro	Gildo	Gildo				Gr\$ 25.000,00
Arquiteto de piso	Deusmar	Deusmar				Gr\$ 25.000,00
Arquiteto	Rodriguez	Rodriguez				Gr\$ 30.000,00
Pedreiro	Seronimo Biano		36	—	36	Gr\$ 6.779,00
Pedreiro	Dyonime José		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro	João José		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro	Delmirio		36	—	36	Gr\$ 6.779,00
Betoneiro	Amado R.		45	11	56	Gr\$ 6.401,00
Servente	Ademiglas M.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	José Luiz		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Benedito B.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Apont.	Sebastião S.					Gr\$ 10.550,00
Vigia	Eduardo Solar					Gr\$ 5.839,00

DOC. Nº 13

8º Tab. Hélio Finotti  
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0458

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original; Dou fé  
Em testº. da verdade

Coíania

*[Handwritten signature]*  
Hélio Finotti

122,975,00

DOC. Nº 1

total da empresa  
do Rodrigues: ~~Cr\$ 65.710,00~~  
Cr\$ 778.335,00

# Vales Pl Rodrigues

Nome	Valor	Assinatura	Data
<del>Rodrigues</del>	<del>45.000,00</del>	<del>[Signature]</del>	<del>6-8-82</del>
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	13-8-82
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	20-08-82
Rodrigues	10.000,00	[Signature]	21-08-82
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	3-09-82
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	10-09-82
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	17-09-82
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	24-09-82
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	15-10-82
Rodrigues	30.000,00	[Signature]	1-10-82
Rodrigues	20.000,00	[Signature]	22-10-82
Rodrigues	30.000,00	[Signature]	29-10-82
Rodrigues	<del>20.000,00</del>	<del>[Signature]</del>	<del>05-11-82</del>

↳ Percentagem  
130.835,00  
55.835,00  
27.944,00  
32.891,00  
3

616,005  
21,000  
523,500  
101,125  
101,125

744,325  
647,100  
101,125,00  
A

# Acerto

45.000,00	✓
25.000,00	✓
25.000,00	✓
10.000,00	✓
25.000,00	✓
25.000,00	✓
25.000,00	✓
25.000,00	✓
25.000,00	✓
30.000,00	✓
20.000,00	✓
30.000,00	✓
<u>310.000,00</u>	* ✓

Handwritten mark at the bottom left corner.

TOTAL em Dimheire

TOTAL Extra Remu- Hora Normal

Animatore

Nome

Professione

45 16 8 61 C. \$ 9.101,00

43 16 59 C. \$ 7.631,00

45 16 9 61 C. \$ 9.255,00

9 1 9 C. \$ 1.375,00

42 42 C. \$ 5.918,00

45 16 4 61 C. \$ 8.485,00

45 16 8 61 C. \$ 9.101,00

38 16 10 54 C. \$ 4.312,10

45 16 7 51 C. \$ 3.891,65

45 16 3 61 C. \$ 4.257,15

39 16 55 C. \$ 3.638,25

45 16 2 61 C. \$ 3.683,75

45 16 2 61 C. \$ 4.183,15

45 16 3 61 C. \$ 4.257,15

27 1 27 C. \$ 1.800,05

23 2 23 C. \$ 1.169,45

C. \$ 10.000,00

C. \$ 48.000,00

45 16 61 C. \$ 9.217,00

45 16 6 C. \$ 8.293,00

45 16 10 61 C. \$ 4.775,15

45 16 8 61 C. \$ 4.627,15

45 16 7 61 C. \$ 4.553,15

C. \$ 5.000,00

C. \$ 4.000,00

173.252,45

Carpint. Nelsides A

Carpint. Walfrado B.

Carpint. Ramallo P.

Carpint. Francisco F.

Carpint. Sebastiao D.

Carpint. Joaquim T.

Carpint. Joaquim A.

Servant. Sergio J. X

Servant. Karvo X

Servant. Luiz C.

Servant. Paulo C.

Servant. Adilson O.

Servant. Geraldo F.

Servant. Waldemar F.

Servant. Zilio R.

Servant. Davino P.

Servant. Cleomar P.

Electrico- Henrique

Electrico- Rodrigues

Carpint. Schuen P. X

Carpint. Dourado J.

Servant. Amado J.

Servant. Jose L. X

Servant. Antonio M.

Apomt. Sebastiao S.

Vigia Eduardo S.

8º Tab. Hélio Finotti  
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0458

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original; Dou fé

Em testº. Hélio Finotti da verdade  
Coíania, 19 de 19

Hélio Finotti

Prof. 55%	Nome	ASSIMILATORIA	Horas Normais	Remun. R\$ 40	Extra	TOTAL em HORAS	TOTAL em Dinheiro
Carp. mt.	Walfredo B.	Walfredo B. Oliveira	45	16	4	61	Cr\$ 8.485,00
Carp. mt.	Joseli S.	Joseli S.	36	—	3	36	Cr\$ 5.106,00
Carp. mt.	Jose dos Reis	Jose dos Reis	36	—	2	36	Cr\$ 4.952,00
Carp. mt.	Olimpico	olimpico	27	—	2	27	Cr\$ 3.791,00
Carp. mt.	Jose P.	Jose Pereira	27	—	2	27	Cr\$ 3.791,00
Carp. mt.	Francisco J.		40	16	8	56	Cr\$ <del>8.456,00</del>
Servente	Sergio J.		45	16	9	61	Cr\$ <del>4.710,15</del>
Servente	Antonio M.		45	16	29	61	Cr\$ <del>6.210,15</del>
Servente	Tozi L.		45	16	11	61	Cr\$ <del>4.860,15</del>
Servente	Kenio		45	16	—	61	Cr\$ <del>4.035,15</del>
Carp. mt.	Deusdete M.		45	16	1	61	Cr\$ <del>8.023,00</del>
Carp. mt.	Nelcicles		45	16	5	61	Cr\$ <del>8.639,00</del>
Carp. mt.	Raimiro P.		45	16	5	61	Cr\$ <del>8.639,00</del>
Carp. mt.	Joaquim T.		45	16	5	61	Cr\$ <del>8.639,00</del>
Carp. mt.	Edison P.		45	16	1	61	Cr\$ <del>8.023,00</del>
Ag. mt.	Sebastiao S.	<del>Sebastiao S.</del>					Cr\$ 5.000,00
Vigia	Eduarda S.						Cr\$ 4.000,00
Servente	Arnado R.		40	16	8	56	Cr\$ 4.297,00
Eletricista	Herencio V.						Cr\$ —
CHEFE DOS ADMINISTRATIVOS	Rodrigues	<u>Antônio Rodrigues</u>					Cr\$ <u>25.000,00</u>

DOC. NO 17

26



27

Prof. n.º	Nome	Assinatura	Horas Normais	Reservadas	Extra	total em Horas	total em Dinheiro
carpint.	Walfredo B.	Walfredo B. de Oliveira	48	8	—	56	Cr\$ 7.224,00
carpint.	Jose dos Reis	Jose dos Reis	48	8	7	56	Cr\$ 8.302,00
carpint.	Climyrio dos S.	Climyrio S.	48	8	1	56	Cr\$ 7.378,00
carpint.	Jose P.	Jose P. de Oliveira	16	—	3	16	Cr\$ 2.526,00
carpint.	Gerardo de S.	Gerardo de S.	48	8	—	56	Cr\$ 7.224,00
carpint.	Jose B.	Jose B. de Oliveira	32	—	6	32	Cr\$ 5.052,00
carpint.	Antonio V.	Antonio V. de Oliveira	32	—	4	32	Cr\$ 4.744,00
carpint.	Roserman S.	Roserman S.	48	8	—	56	Cr\$ 7.224,00
carpint.	Sebastião F.	Sebastião F.	48	8	9	56	Cr\$ 8.610,00
Servent	Cacero I.	Cacero I.	48	8	1	56	Cr\$ 3.783,00
Servent.	Roberval E.	Roberval E.	32	—	6	32	Cr\$ 3.254,00
Servent.	Generson D.	Generson D.	32	—	6	32	Cr\$ 3.254,00
Servent.	Adilson O.	Adilson O.	16	—	3	16	Cr\$ 1.296,00
Servent.	Jose A.	Jose A. de Oliveira	38	—	4	38	Cr\$ 2.930,00
chefe dos Promovees	Rodrigues	Rodrigues	—	—	—	—	Cr\$ 25.000,00
carpint.	Sebastião S.	Sebastião S.	—	—	—	—	Cr\$ 4.000,00
letricista	Heverio J.	Heverio J.	—	—	—	—	Cr\$ —
carpint.	Deuzetele M.	Deuzetele M.	48	8	5	56	Cr\$ 8.014,00
carpint.	Nelcides A.	Nelcides A.	48	8	9	56	Cr\$ 8.610,00
carpint.	Rovairo P.	Rovairo P.	48	8	8	56	Cr\$ 8.456,00
carpint.	Joaquim T.	Joaquim T.	48	8	9	56	Cr\$ 8.610,00
Servent.	Sergio J.	Sergio J.	48	8	—	56	Cr\$ 3.704,00
Servent.	Antonio M.	Antonio M.	48	8	21	56	Cr\$ 5.371,00
Servent.	Jose L.	Jose L.	48	8	39	56	Cr\$ 6.800,00
Servent.	Kenio O.	Kenio O.	48	8	—	56	Cr\$ 3.704,00
Servent.	Arnaldo R.	Arnaldo R.	48	8	—	56	Cr\$ 3.704,00
letricista	Eduardo S.	Eduardo S.	—	—	—	—	Cr\$ 4.000,00

DOC. Nº 18



8º Tab. Hélio Finotti

Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0458

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original; Dou fé

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

Cópia \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_

*Hélio Finotti*

**Hélio Finotti**

Prof. mao	Nome	Assinatura	Hora Normal	Remun. raçao	Total em horas	Total em dinheiro
Pedreiro	José Borges	<i>[Signature]</i>	45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Armador	<u>Rodrigues</u>	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 10.000,00
Servente	C. Cero Inacio	<i>[Signature]</i>	45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Servente	Augustinho F.	<i>[Signature]</i>	45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Apont. chefe dos Armadores Eletricos	Sebastião S. Rodrigues	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 4.000,00
	Hevercio	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 25.000,00
Carpint.	Deusdete M.		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Carpint.	Raimiro P.		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Carpint.	Nelcides A.		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Carpint.	Selvino Fernandes		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Carpint.	Getulio P.		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Carpint.	Juvenal Pereira		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Adj. de Carpinteiro	Sebastião G.		45	14	59	Cr\$ 4.720,00
Pedreiro	Jaimé Ferreira		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Pedreiro	Raimundo F.		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Servente	Valdivino B.		45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Servente	Zelio Martins		45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Servente	Arnado R.		45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Servente	José Luiz		45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Servente	Francisco Solar		45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Vigia	Eduardo Solar					Cr\$ 4.000,00
Pedreiro	Milton de Almeida					Cr\$ 7.611,00

DOC. Nº 19



27

Profissão	Nome	Assinatura	Hora Normal	Remuneração	Extra	Total em horas	Total em dinheiro
Carpint.	Walfredo B.	Walfredo B.	45	16	10	61	Cr\$ 14.409,00
Carpint.	Jose Pereira	Jose Pereira	36	—	3	36	Cr\$ 5.106,00
Carpint.	Sebastião F. de M.	Sebastião	45	16	12	61	Cr\$ 9.717,00
Carpint.	Francisco R.	F. FRANCISCO	36	—	3	36	Cr\$ 5.106,00 0
Servente	Bernoni D.	Bernoni D.	45	16	3	61	Cr\$ 4.193,00
Servente	Cicero I.	Cicero	45	16	12	61	Cr\$ 4.987,00
Servente	Claudemiro C.	Claudemiro	45	16	7	61	Cr\$ 4.630,00 - 0
Servente	Roberval E.	Roberval	10	—	—	20	Cr\$ 664,00 10
Armadore	Rodrigues	Rodrigues					Cr\$ 25.000,00 0
Apant.	Sebastião S.	S.					Cr\$ 4.000,000
Electricista	Hevercio U.						Cr\$ 0
Carpint.	Devalde M.		18	—	8	18	Cr\$ 5.554,00 0
Carpint.	Nelcides A.		45	16	4	61	Cr\$ 13.485,000
Carpint.	Raimundo P.		45	16	12	61	Cr\$ 14.917,00
Carpint.	Joaquim T.		45	16	11	61	Cr\$ 11.563,00
Carpint.	Beraldo de S.		45	16	12	61	Cr\$ 9.717,00 - 0
Carpint.	Antonio V.		45	16	1	61	Cr\$ 8.023,00 0
Carpint.	Sebastião D.		45	16	3	61	Cr\$ 8.331,00 0
Carpint.	Raimundo F.		45	16	4	61	Cr\$ 8.485,00 0
Carpint.	Antonio M.S.		27	—	2	27	Cr\$ 3.791,00 0
Carpint.	<del>Francisco R.</del>						
Servente	Jose L.		45	16	11	61	Cr\$ 4.908,00
Servente	Renio O.		45	16	16	61	Cr\$ 5.305,00
Servente	Arnaldo R.		45	16	4	61	Cr\$ 4.352,00 -
Servente	Beraldo F.		45	16	11	61	Cr\$ 4.908,00
Servente	Romão P.		45	16	4	61	Cr\$ 4.352,00
Servente	Francisco S.		45	16	2	61	Cr\$ 4.192,00
Servente	Antonio M.		45	16	—	61	Cr\$ 4.035,00
Urgia	Eduardo S.						Cr\$ 4.000,00
Carpint.	Olimpio		45	16	4	61	Cr\$ 8.485,00

DOC. Nº 20

25.000,00

5º Tab. Hélio Finotti  
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original; Dou fé

Em testº. [assinatura] da verdade

Coiânia, [assinatura] 19[assinatura]

Hélio Finotti

Profissão	Nome	Assinatura	Hora Normal	Remun. Fixa	Extra	Total Horas	Total em dinheiro
<del>Carpint.</del>	<del>Walfredo B.</del>	<del>Walfredo B de Oliveira</del>	<del>36</del>			<del>36</del>	<del>Cr\$ 4.644,00</del>
Carpint.	Jose P.	x José Pereira	27			27	Cr\$ 3.483,00
Carpint.	Francisco R.	x FRANCISCO	45	14	1	59	Cr\$ 7.765,00
Carpint.	Jose B.	x Jose Bastiao	45	14	12	59	Cr\$ 9.459,00
Carpint.	Francisco R.S.	x Francisco	45	14		59	Cr\$ 7.622,00
Carpint.	Sebastião F.	x Sebastião	45	14	12	59	Cr\$ 9.459,00
Servente	Cicero J.	x Cicero	45	14	11	59	Cr\$ 4.775,00
Servente	Claudemiro C.	x Claudemiro	45	14	11	59	Cr\$ 4.775,00
Servente	Ademir C.	x Ademir C. Sales	38			38	Cr\$ 2.513,00
Servente	João I.	x João Inacio	45	14	11	59	Cr\$ 4.775,00
Servente	Jose A.	x José Afonso J. S.	45	14	8	59	Cr\$ 4.537,00
CHefe de Armazém	Rodrigo	x Rodrigo					Cr\$ 25.000,00
Apost. Elétrica	Sebastião S.	x Sebastião					Cr\$ 4.000,00
	Herencio U.	x Herencio					Cr\$ 15.000,00
Carpint.	Deusdete M.		45	14	8	59	Cr\$ 8.843,00
Carpint.	Nelcides		45	14	11	59	Cr\$ 9.305,00
"	Raimiro		45	14	11	59	Cr\$ 9.305,00
"	Olimpio dos S.		45	14	10	59	Cr\$ 9.151,00
"	Beraldo de S.		45	14	10	59	Cr\$ 9.151,00
"	Antonio U.		45	14	12	59	Cr\$ 9.459,00
"	Sebastião D.		27			27	Cr\$ 3.483,00
"	Raimundo F.		45	14	11	59	Cr\$ 9.305,00
Servente	Antonio M.						Cr\$
"	Jose L.		45	14	3	59	Cr\$ 4.140,00
"	Kenio O.		45	14		59	Cr\$ 3.902,00
"	Arnado		45	14	25	59	Cr\$ 5.886,00
"	Ronan		45	14	6	59	Cr\$ 4.378,00
"	Francisco S.		45	14		59	Cr\$ 3.902,00
	<del>XXXXXXXXXX</del>						Cr\$
Figia	Eduardo S.						Cr\$ 4.000,00

DOC. No 21

8º Tab. Hélio Finotti  
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original; Dou fé

Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade

Coíania, \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_

*Hélio Finotti*  
**Hélio Finotti**

Profiss	Nome	Ass. matrícula	hora mensal	Receitas requisit	total em horas	total em dinheiro
Servente	Geraldo Fernandes	x Geraldo	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Marcos Sacramento	→ Marcos	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
<del>Servente</del>	<del>Luiz Dias</del>		<del>36</del>	<del>-</del>	<del>36</del>	<del>Gr\$ 3.429,00</del>
Servente	Ilson Rodrigues	x Ilson	36	-	36	Gr\$ 3.429,00
Servente	Sebastião Graciano	→ Sebastião	27	-	27	Gr\$ 2.572,00
Carpint.	Jose Lopes	→ Jose Lopes	9	-	9	Gr\$ 1.694,00
Plante	Dirino Vieira					Gr\$
Eletricista	Hevercio U.C.					Gr\$
Carpint. Assistente de Piso	Gildo	→ Gildo				Gr\$ 70.000,00
	Deusmar	→ Deusmar				Gr\$ 20.000,00
Armadaz	<u>Rodrigues</u>	<u>→ Rodrigues</u>				<u>Gr\$ 25.000,00</u>
Pedreiro	Delmirio Oliveira		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro	Amesio Barbosa		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro	João José		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro	Jerônimo Bianco		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro	Dionice José		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Benedito B.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Betoneiro	Arnaldo Rodeno		45	11	56	Gr\$ 6.401,00
Servente	Ademir Moim		36	-	36	Gr\$ 3.429,00
Servente	Jose Luiz		36	-	36	Gr\$ 3.429,00
Apont.	Sebastião S.					Gr\$ 10.550,00
Vigia	Edardo Soler					Gr\$ 5.839,00

DOC. Nº 22









Nome  
 Endereço: Curitiba, Paraná  
 Maurício Coelho  
 Soares Coelho  
 Lagaro Dian  
 Adonias Nelson  
 Geraldo Fernandes  
 Luiz Carlos  
 Marcos S.  
 Sôbathio S.  
 Hércules U.C.  
 Rodrigues  
 Divino Vieira  
 Divino Vieira  
 Gilde

Nome	Endereço	Valor	Outros
Maurício Coelho	Curitiba, Paraná	36 - R\$ 6.779,00	
Soares Coelho		45 11 R\$ 10.545,00	
Lagaro Dian		45 11 R\$ 5.334,00	
Adonias Nelson		45 11 R\$ 5.334,00	
Geraldo Fernandes		45 11 R\$ 5.334,00	
Luiz Carlos		45 11 R\$ 5.334,00	
Marcos S.		45 11 R\$ 5.334,00	
Sôbathio S.		45 11 R\$ 5.000,00	
Hércules U.C.		45 11 R\$ 15.000,00	
Rodrigues		45 11 R\$ 30.000,00	
Divino Vieira		45 11 R\$ 15.000,00	
Divino Vieira		45 11 R\$ 10.000,00	
Gilde		45 11 R\$ 10.545,00	
Jaime F.		45 11 R\$ 10.545,00	
Duane Jose		45 11 R\$ 10.545,00	
Delmire O.		45 11 R\$ 10.545,00	
Amegio B.		45 11 R\$ 10.545,00	
Joao Jose		45 11 R\$ 10.545,00	
Jerônimo B.		45 11 R\$ 20.545,00	
Arnaldo Rosendo		45 11 R\$ 6.401,00	
Jose Luiz		45 11 R\$ 5.334,00	
Divino Rinhara		45 11 R\$ 5.334,00	
Valdivino B.		45 11 R\$ 5.334,00	
Benedito B.		36 - R\$ 3.429,00	
Joao Fernandes		36 - R\$ 3.429,00	
Eduardo Soder		36 - R\$ 5.839,00	

total em Dinheiro  
 R\$ 100.000,00  
 (referente a pintura) (dan por fim de uso)  
 R\$ 15.000,00  
 R\$ 30.000,00  
 R\$ 15.000,00  
 R\$ 5.000,00  
 R\$ 15.000,00  
 R\$ 30.000,00  
 R\$ 15.000,00  
 R\$ 5.000,00

DOC. Nº 20

33

3º Tab. Hélio Finotti  
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original; Dou fé

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade  
Goiania \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
**Hélio Finotti**

Prof.ª	Nome	Assinatura	hora Normal	Remun. Razão	total em horas	total em dinheiro
Carpint.	Francisca Pereira	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Delmiro Oliveira	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	José Barbosa	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Servente	Cilero Inacio	<i>[Signature]</i>	36	—	36	Cr\$ 3.429,00
Servente	José Borges	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Mario Alves	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	João Fernandes	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Luiz Carlos	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Apont.	Sebastião S.					Cr\$
Pintor	Divino Vieira	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 40.000,00
Electricista	Hevercio U.C.	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 5.000,00
Heft dos Armadores	Rodrigues	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 20.000,00
Vigia	Eduardo Seler					Cr\$ 5.839,00
Carpint.	Nelcides Arayjo		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Carpint.	Raimiro P.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Carpint.	Deusdete Costa		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Carpint.	Selvino F.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Ajudante de Carpint.	Sebastião G.		45	11	56	Cr\$ 9.360,00
Pedreiro	Saimme F.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Dyonve José		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Adelson Izzi		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	João José		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Raimundo F.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Amegio Barbosa		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Severino Bianco		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Betoneiro	Arnado Resene		45	11	56	Cr\$ 6.401,00
Servente	Liomar F.		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Zelio Martins		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Francisco Sulem		7	—	7	Cr\$ 666,00
Servente	José Luiz		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Osmarino F.		23	—	23	Cr\$ 2.190,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Benedito B.		45	11	56	Cr\$ 5.334,00

DOC. No 25



Profissão	Nome	Assinatura	Horas normais	Prêmio- mercado	total em horas	total em dinheiro
Carpint.	Francisco P.	<i>F. Francisco</i>	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Servente	Jose Borges	<i>José Borges da</i>	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Iron Domizette	<i>Iron</i>	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Mario Alves	<i>x Mario</i>	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	João Fernandes	<i>x João</i>	18	-	18	Cr\$ 1.190,00
Paintor	Divino	<i>Divino</i>				Cr\$ <del>40.000,00</del> 30.000,00
Apont.	Sebastião S.	<i>S.</i>				Cr\$ <del>40.000,00</del> 54.000,00
Eletricista	Hervercio U.C.	<i>x Herculino</i>				Cr\$ 15.000,00
Armado	<u>Rodrigues</u>	<u><i>Rodrigues</i></u>				Cr\$ <u>30.000,00</u>
Carpint.	Nelcides Araújo		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpint.	Raimiro P.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpint.	Deusdete Costa		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpint.	Selvino F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Ajudante de Carpint.	Sebastião B.		45	11	56	Cr\$ 4.480,00
Pedreiro	Jerônimo B.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Jaime F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Dyomne José		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Delmirio Oliveira	<i>x D. Delmirio</i>	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Adelson Igo		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	João José		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Raimundo F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Amazilio B.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Servente	Arnaldo R.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Zelio Martins		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Francisco Selan		40	-	40	Cr\$ 2.646,00
Servente	Jose Luiz		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Licimar F.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Camurino F.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Valdirino B.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Benedito B.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Coz. a	Eduardo Soler					Cr\$ 4.000,00

DOC. Nº 26



8º Tab. Hélio Finotti  
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original, Dou 16

Em test. [Handwritten Signature] da verdade

Coiânia [Handwritten Signature] 19 [Handwritten Signature]

Hélio Finotti

Kg 11.190

DOC. Nº 27

16

45  
16  
56250,00

Rodrigo: - 60-1211182  
tem em haver, restante do ferro:  
R\$ 200.000,00 + 55.000,00 = Cr\$ 255.000,00 + 5.300,00 = 260.300,00

Nome	Valor	Assinatura	Data
<del>Rodrigues</del>	<del>37.500,00</del>	<del>[Assinatura]</del>	<del>12-11-82</del>
Rodrigues	37.410,00	[Assinatura]	12-11-82
Rodrigues	50.000,00	[Assinatura]	19-11-82
Rodrigues	35.000,00	[Assinatura]	26-11-82
Rodrigues	40.000,00	[Assinatura]	3-12-82
Rodrigues	30.000,00	[Assinatura]	10-12-82
Rodrigues	25.000,00	[Assinatura]	17-12-82
Rodrigues	30.000,00	[Assinatura]	24-12-82
Rodrigues	20.000,00	[Assinatura]	31-12-82
Rodrigues	20.000,00	[Assinatura]	07-01-83

50  
35  
40  
30  
25  
30  
210.000,00

37.410,00  
50.000,00  
35.000,00  
40.000,00  
30.000,00  
25.000,00  
30.000,00  
20.000,00  
20.000,00  
267.410,00\*

5º Tab Hélio Finotti  
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0458

**AUTENTICAÇÃO**

Compare com original; Dou fé

Em test. da verdade

Goiânia, 19

[Assinatura]

Hélio Finotti

Geraldimho: 20  
 todo Serviço de Esquadritha 12/11/82  
 Preço: Cr\$ 1.400,000,00

<del>Cr\$ 1.400,000,00</del>	<del>Cr\$ 400,000,00</del>	
Geraldo	Cr\$ 300,000,00	Geraldo V. cent. do Silur 19-11-82
Geraldo	Cr\$ 150,000,00	Geraldo V. cent. S.
Geraldo	Cr\$ 150,000,00	Geraldo V. cent. S.
Geraldo	Cr\$ 100,000,00	Geraldo V. cent. S.
Geraldo	Cr\$ 100,000,00	Geraldo V. cent. S.
Geraldo	Cr\$ 100,000,00	Geraldo V. cent. S.
Geraldo	Cr\$ 100,000,00	Geraldo V. cent. S. 29-12-82
total →	Cr\$ 1.000,000,00	Renta Cr\$ 400,000,00 60-29-12-82

Geraldo	Cr\$ 30.000,00	Geraldo V. cent. do Silur 7-01-83
Geraldo	Cr\$ 70.000,00	Geraldo V. cent. do Silur 21-01-83

**JUNTADA**  
 Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
 A Petição em Anexo  
 Aos 20 de 02 de 1983 - 5:45 PM  
 Diretor de Secretaria  
 JUNTOS  
 LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA 1ª JCJ de GOIÂNIA:  
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da ..... desta Comarca,  
(Cartório do ..... Ofício)



Junte-se.

37 *Feira*  
Aguarde-se o prazo de vista fixado na ata de fls.4. Go, 24-fev-1983.  
*pes*

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,-----

via de seu procurador bastante, o advogado infra-assinado, inscrito na O.A.B. secção de Goiás sob o n.º 1.655, com escritório profissional à rua 3, n.º 623, centro, - "Edifício Naim Rassi", sobreloja, cadastrado no C.P.F. sob o n.º 013140251-04 em à digna presença de V. Exa. pedir e requer a juntada do/s incluso/s documento/s nos autos da ação RECLAMATÓRIA (proc. J.C.J. n.º 197/83) que move contra CASA DO FAZENDEIRO

em curso perante este ilustrado Juízo e expediente do cartório do ..... Ofício.

Têrmos em que, j. está aos autos respectivos,  
E. R. M.

Goiânia, 22 de fevereiro de 1.983.

Advogado.

p. p. *Jorge Augusto Jungmann*

Em tempo: Com a juntada da inclusa procuração, pede e requer a V. Exª. vistas dos autos, a fim de que possa esse profissional se orientar melhor com relação à causa.

data supra.

pp. *Jorge Augusto Jungmann*



TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 39 fôlhas,  
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, laorei este termo.  
Goiânia, 14 de março de 1983

P/ Pereira  
Chefe da Secretaria

Têrmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao  
Dr. George Augusto Jungmann

Secretaria da JCI em 14 de março de 1983

P/ Pereira  
Chefe Secretaria

25 dias

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes  
autos remetidos P/ recte

Goiânia, 16 de 03 de 1983

Fadava  
DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

protocolos q/m sequ  
Ass 17 de 03 de 1983

Diretor de Secretaria P/ L

JUNTOS

Jorge Jungmann, Jorge Augusto Jungmann,  
Sônia Elizabete Sampaio Jungmann

ADVOGADOS  
Proc. JCJ. n. 197/83. - 1ª JCJ.

Recte: Antônio Rodrigues da Silva

Recdo: Casa dos Fazendeiros.



Luis -  
Auxiliar Judiciário

Junte-se.

Go, 17-mar-1983.  
*[Handwritten signature]*

- C. V. -

MM. JUIZ:

Os documentos apresentados se referem a pequenas empreitadas realizadas pelo Reclamante, cujas importâncias não estão sendo cobradas. Tratam-se de documentos estranhos aos autos e que nada provam.

O Reclamante, além das pequenas empreitadas, era encarregado da Carpintaria e foi contratado para tal fim, mediante o salário de Cr\$60.000,00 por mês, sendo o pagamento feito semanalmente.

O Reclamante, durante o período trabalhado, recebeu apenas Cr\$55.000,00, a título de salário e ao ser despedido, injustamente, não percebeu as parcelas oriundas da rescisão contratual.

Assim, pretende provar o Reclamante que: a) - foi admitido em 03 de maio de 1.982, como encarregado da carpintaria, sendo demitido, injustamente, em 17 de janeiro do corrente ano; b) - percebia por semana, perfazendo um total mensal de Cr\$60.000,00. E para tanto requer: 1) - depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, pena de confesso; b) - inquirição de testemunhas, cujo rol será apresentado oportunamente.

Goiania, 16 de março de 1.983.

pp. *[Handwritten signature]*

Jorge Augusto Jungmann - Advº.

CPF. n. 013140251-04

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 40 folhas,  
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 22 de março de 1983

Leiva

Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao  
Dr. Osvaldo Rodrigues de Faria

Secretaria da JCI em 22 de março de 1983

Leiva

Chefe Secretaria

3º feio

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes  
autos rubricados Proe. Leiva

Goiânia 24 de março de 1983

Leiva

5º feio

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 27 de 03 de 83  
Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos  
1º J.C.J. - Goiânia-Go.





41  
A

*Oswaldo Rodrigues de Faria*

ADVOGADO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. 1ª JCC de Goiânia



*Luiz Alves Gonzaga Ferreira*  
Auxiliar Judiciário

J.  
60.25.03.83-691

*Luiz Alves Gonzaga Ferreira*  
Auxiliar Judiciário

PROC. Nº 197/83

CASA DO FAZENDEIRO, qualificada  
nos autos da reclamatória movida por

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, tam  
bém qualificado nos mesmos autos,

por seu advogado ao final assi-  
nado, diz a V.Exa. que pretende provar através de depoimen-  
to pessoal do recte. e oitiva de testemunhas a ausência de  
relação de emprego, ausência de estipulação de salário fi-  
xo mensal, as verdadeiras datas de admissão e saída, com-  
plementarmente à prova documental (DOC. Nº 03 - fls. 12 e  
DOC. nº 27 - fls. 36) e, ainda, o desligamento espontâneo  
do recte.

Goiânia, 23 de março de 1983

*Oswaldo Rodrigues de Faria*  
Adv.º

OAB-GO 1971 - OAB-DF 615/A

CPF 004585031-34



Câmara dos Deputados

ABRIL 1983

Exmo. Sr. Deputado Presidente da Câmara dos Deputados



PROC. Nº 197/83

CASA DE REPRESENTANTES

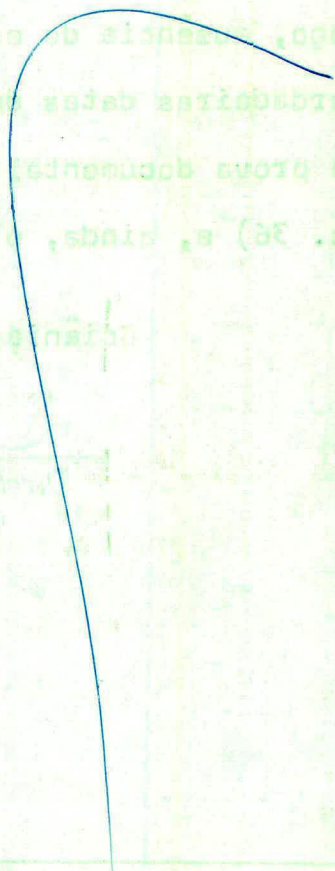
### JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Processo em Junta  
Aos 17 de 05 de 1983-67

Diretor de Secretaria [Signature]

JUNTOS



Brasília, 22 de março de 1983

Assessoria de Imprensa



Oswaldo Rodrigues de Faria

ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JCC DE GOIÂNIA



Luiz Alves Gonzaga Ferreira  
Auxiliar Judiciário

4ª Seis

J.  
Go. 12.05.83-594  
Glória Teixeira de Azeredo Gilbo  
Juiz do Trabalho - Substituto

PROC. Nº 197/83

CASA DO FAZENDEIRO, qualificada  
nos autos da reclamatória movida por

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, tam  
bém qualificado nos mesmos autos,

por seu advogado ao final assi-  
nado, vem à douta presença de V. Exa. oferecer seu ROL DE  
TESTEMUNHAS, a saber:

1. AMADO ROSENO DE OLIVEIRA, carpinteiro  
End.: Rua 3, nº 505 - Vila Aurora, nesta Capital
2. DEUSDETE MARTINS DA COSTA, carpinteiro  
End.: Rua João Rita Dias, nº 40 - Campinas, n/Capi-  
tal
3. RAMIRO PAULO DOS SANTOS, carpinteiro  
End.: Av. Trindade, Quadra 1, Lote 5, Parque dos  
Buritis, nesta Capital

Requer, outrossim, sejam as mes-  
mas intimadas para a audiência designada para o dia 08/06/  
83, às 13:40 hs.

Goiânia, 11/05/83

P. Deferimento

Oswaldo Rodrigues de Faria - Adv.º

OAB-GO 1971 - OAB-DF 615/A



ADVOCADO

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Ata da Sessão de Julgamento  
Aos 08 de Junho de 1983-408-

José Cirilo Corrêa  
Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa  
Técnico Judiciário

1. AMANDA ROSENO DE OLIVEIRA, carpinheira

End.: Rua J, nº 205 - Vila Aurora, bairro Jardim

2. BERNARDETE MARTINS DE OLIVEIRA, carpinheira

End.: Rua José Rifa, nº 40 - Campinas, V. Campi

3. ARMANDO PAULO DOS SANTOS, carpinheiro

End.: Av. Triângulo, nº 1, Lote 2º, Parque São

Buritis, bairro Buritis

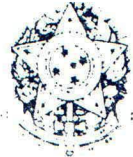
Requerer, concessão, artigo 4º, inciso

nos termos para a subordinação designada para o dia 08/06

Carimbo

08, às 13:40 hr.

Colônia, 1305703



43

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1a. JCJ 197 / 83

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 1.983,  
às 13,40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por Antônio Rodrigues da Silva  
contra Casa dos Fazendeiros  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,  
apregoadas as partes, às 13,36 horas, presentes ambas. O recte. com o ad  
vogado Jorge Augusto Jungmann e a recda. representada por José C. da  
Silva, acompanhado do advogado Osvaldo Rodrigues de Faria.

Prova testemunhal: deferida.

Objeto da prova: tipo e duração da relação de  
serviço e preço do serviço.

Para oitiva das testemunhas, adia-se para 06 de  
outubro/83, às 14,00 horas, cientes.

Às 13,47 horas, suspendeu-se a audiência.

\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho  
Daniel Viana  
Vogal R. dos Empregadores  
Expedito Domingos Bezerra  
Vogal R. dos Empregados

EM TEMPO: retificando o § do objeto da prova: ti  
po e duração da relação de trabalho e preço do serviço.  
Nada mais. Às 13,57 horas, suspendeu-se a audiên  
cia.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho  
TRT 1.1.1201

\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho  
Daniel Viana  
Vogal R. dos Empregadores  
Expedito Domingos Bezerra  
Vogal R. dos Empregados

Jorge Augusto Jungmann  
Antônio Rodrigues da Silva  
José Manoel Correia  
Técnico Judiciário

DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL.

44  
60/5

a) - Firma individual:

"SABINO DA SILVA - PECUARISTA."

b) - Endereço do estabelecimento comercial:

Av. Anhanguera nº 6.783, Bairro de Campinas,  
Nesta Capital.

c) - Nome civil por extenso, qualificação, residência e domicílio:  
SABINO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante,  
maior, capaz, residente e domiciliado Nesta Capital,  
sito à Av. Pernambuco nº 400, Campinas.



d) - Denúncia de filiais:

Não tem filiais.

e) - Assinatura da firma comercial por quem de direitos:

*Sabino da Silva Pecuarista*

SABINO DA SILVA - PECUARISTA.

f) - Capital:

CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sendo CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente no País, integralizado na data de início das atividades comerciais da firma, e CR\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), à integralizar em moeda corrente após seis (6), meses da data de início das operações comerciais da firma.

DOE Nº 01-A

g) - Objetivo comercial:

Exploração do comércio de Ferragens e Máquinas para Lavoura e Indústria, Produtos Veterinários.

h) - Denominação do Estabelecimento:

"CASA DO PAZENDEIRO".

i) - Data de início das atividades comerciais:

Dia 16 de fevereiro de 1.974.

*Sabino da Silva Pecuarista*

SABINO DA SILVA - PECUARISTA.

Goiania, 28 de janeiro de 1.974.

GOIANIA - CAPITAL DE GOIÁS  
Reconheço a firma *Sabino da Silva Pecuarista*  
O Em testio  
Goiania, 28 de janeiro de 1974  
Ana F. Silva Finotti

40

Proc 197/83

88029

Por despacho do Presidente da  
 Junta Comercial do Estado  
 de Goiás,  
 EM 30 JAN 1976 OO  
 Foi arquivado sob o número  
 acima, um exemplar de igual teor  
 (Assinatura)  
 Esc. Geral

8º Tab. Hélio Finotti  
 Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

**AUTENTICAÇÃO**

Confero com original; Dou fé

Em testº da verdade

Goiânia, 10 de Janeiro de 1976

Hélio Finotti

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

ATA EM FRENTE

Aos 06 de 10 de 1976

PI



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

Proc. 197/83-1ª JCI

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCI 197 / 83

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 83,  
às 14:00p horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de  
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-  
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
, presentes os srs. Daniel Viana

Vogal representante dos empregadores e Exedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento  
da reclamação ajuizada por ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

contra CASA DOS FAZENDEIROS  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-  
te, apregoadas as partes, às 14,50 horas, presentes ambas. O recte. com  
o advogado Jorge Augusto Jungmann e a recda. representada pelo Sr  
José Carlos da Silva, acompanhado do advogado Osvaldo Rodrigues  
de Faria.

A seguir, as partes chegaram à seguinte composição amigável:  
a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a  
quantia total de R\$250.000,00 até às 15,30 horas do dia 10 do cor-  
rente.

O não cumprimento do acordo implicará na multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda., no importe de R\$9.824,00.

Às 15,02 horas, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho

Daniel Viana  
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra  
Vogal R. dos Empregados

Jorge Augusto Jungmann  
Advogado do Recte.

Paulo Roberto Moury da Silva e Souza  
Diretor de Honoraria - 1ª J. J.  
Goiânia - Go.

Osvaldo Rodrigues de Faria  
Advogado da Recda.

Antonio Rodrigues da Silva  
Recda.



RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º

*[Handwritten signature]*

Em

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de Custas

Em

*[Handwritten signature]* 83-609a

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 2431/83

Em

*[Handwritten signature]* 83

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª J.ª para dep. 2431/83 e DARF

Aos 11 de 10 de 83-37.

Diretor de Secretaria

JUNTOS

*[Handwritten signature]*  
Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag.

Op.

Conta nº

1009

009

906665

D

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

197/83

2431/83

Depósito em dinheiro

Depósito em cheque

Reclamante

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Reclamado

CASA DOS FAZENDEIROS

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

250.000,00

20 5

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83 3

Vencimento até 10/10/83

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

DR. JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

Pague-se a

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia

10

de outubro

de 1983

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza  
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.  
Goiânia - Go.

Autenticação

CEP 0 5 58001 10 250.000,00065J

34 179



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

01277 755/0001-09

02 RESERVADO

2

04 RESERVADO

4

CPF Sabino da Silva - Pecuarista

03 DATA DE VENCIMENTO

10/10/83

3

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

Av. Anhanguera N.º 6.061 - Campinas

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

C. E. P. 74.000

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

GOIÂNIA - GO.

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODECÍMIO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 N.º PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19

20

21

22

23

24

25

1983 3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

19 Especificação da Receita

custas judiciais

20

21

22

23

24

25

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23

24

25

26

27

28

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26

27

28

29

30

31

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

TOTAL

9.824,00

AUTENTICAÇÃO

MODELO APROVADO - PELG - ATO DECLARATORIO N.º 004/75 - SRF (CIEF) 0029

TOTAL

RE-7.1

Recebi nesta data a guia nº 243/83 4ª via  
p/ levantamento de Cr\$ 250.000,00  
referente ao presente processo, cujo valor dou  
quitação.  
Goiânia 11 de 10 de 1983

Augusto



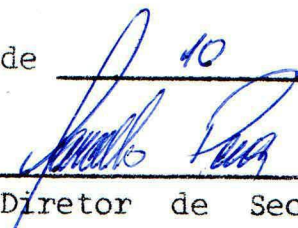
47

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 14 de 10 de 1.985 - 27

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
J u i z P r e s i d e n t e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

*at*

Distribuída à 1ª a. J.C.J.  
sob nº 0393 /19 83

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 19 83 com-  
pareceu perante a Diretoria  
Junta XXXXXXX Setor de Distribuição  
o reclamante Antônio Rodrigues da Silva  
nacionalidade Brasileira, profissão Encarregado de Carpintaria  
estado civil Casado, residente à Av. C-2 qd. 489 - It. 12 - Jar-  
dim América - nesta, portador da CTPS nº 35676,  
série 504, que apresentou reclamação contra Casa dos Fazendeiros  
\_\_\_\_\_, estabelecido  
a Av. Castelo Branco esq. c/ Senador Jaime Campinas - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 03 / 05 / 82 . Salário: Cr\$ 60.000,00  
Opção : / / . Forma de pagamento : Semanal  
Saída : 17 / 01 / 83 . Horário de trabalho: Das 7 às 18c/interv. de 1 h para refeição.

Que não teve seu contrato de trabalho anotado em sua CTPS; que foi injustamente dispensado recebendo na ocasião um importe de CR\$ 55.000,00, o que não concorda; ante o exposto, pleiteia:

Aviso prévio - 8 dias .....	CR\$ 17.142,88
13º sal. proporc. 82 - 7/12 .....	CR\$ 35.000,00
13º sal. proporc. 83 - 1/12 .....	CR\$ 5.000,00
Férias proporc. 8/12 .....	CR\$ 40.000,00
Sal. retido - 8 meses e 14 dias .....	CR\$ 508.000,00
Total .....	CR\$ 605.142,88
Recebeu .....	CR\$ 55.000,00
Total a reclamar .....	CR\$ 550.142,88

Pede ainda: anotação em sua CTPS contrato de trabalho, dep. e AM p/lev. do FGTS.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

\_\_\_\_\_  
Funcionário responsável

*Antônio Henrique da Silva*

AMLC  
JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou  
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-  
trução e julgamento. 18 de janeiro de 83.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 19\_\_.